



Valide aqui
este documento



DESPACHO

(Protocolo 906.758 - senha 904)

Levamos ao conhecimento da credora-fiduciária, **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, que o procedimento protocolado **906.758 - senha 904 em 21/01/2026**, para intimação dos **CLAUDIA MUNIZ e CARLOS ALBERTO FERREIRA** (contrato de financiamento firmado em **20/08/2014**), teve o prazo legal para adimplemento encerrado sem o devido pagamento, consoante CERTIDÃO de transcurso de prazo, emitida nesta data.

Para ultimar o procedimento instaurado, Vossas Senhorias **tem o prazo de 120 (cento e vinte dias)** dias contados do recebimento desta, ou seja, até **25 de setembro de 2026, improrrogáveis**, conforme Cap. XX, Tomo II, das NSCGJ, Seção IX, Subseção II, item 250.2, para apresentar requerimento, bem como, o comprovante do recolhimento do imposto de transmissão e possibilitar a consolidação da propriedade, sob pena de cancelamento da prenotação.

Alerta-se que o pagamento do tributo deve ser efetuado e apresentado neste registro antes do encerramento do prazo acima estipulado, sob pena de ser necessário novo procedimento de intimação.

Nesta oportunidade, apresentamos nossas expressões de respeito e apreço.

Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (02/04/2026).

Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EJC6Z-3BXXX-4SXZG-GWHXN>



Valide aqui
este documento



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EJC6Z-3BXXX-4SXZG-GWHXN>



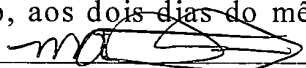
Valide aqui
este documento



21



CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao disposto no artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, que a requerimento da **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, datado de **20/01/2026**, protocolado sob nº **906.758**, em 21/01/2026, os devedores fiduciantes, **CLAUDIA MUNIZ e CARLOS ALBERTO FERREIRA**, foram **intimados** pelo Notificador desta Serventia, em **11/03/2026** (fls. 18, acostada), a pagar o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante demonstrativo elaborado pela Credora Fiduciária, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em **20/08/2014**, garantido por alienação fiduciária, registrado sob nº 3, na matrícula nº **160.498 e 165.087**, livro 2 desta Serventia, referente ao **apartamento duplex nº 204, tipo A, localizado no 20º andar/cobertura do BLOCO 4, e Vaga de garagem pequena nº 101P, localizada no 1º subsolo, integrantes do "CONDOMÍNIO GREEN VILLAGE", situado na Rua Baião Parente nº 396, na Vila Primavera, 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó.** Certifico, mais, que decorreu o prazo de 15 (quinze) dias, previsto no § 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, contados da intimação, sem que os intimados, **CLAUDIA MUNIZ e CARLOS ALBERTO FERREIRA**, ou alguém por eles tenha purgado a mora. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (02/04/2026).  Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EJC6Z-3BXXX-4SXZG-GWHXN>



Valide aqui
este documento



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EJC6Z-3BXXX-4SXZG-GWHXN>